

Institui A Semana da Cidadania a ser desenvolvida pela Rede Municipal de Ensino no Município de Unaí-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Unaí-MG, a “Semana da Cidadania” a ser desenvolvida pelas Escolas da Rede Municipal de Unaí-MG.

Art. 2º “A Semana da Cidadania” deve ser realizada nas Escolas da Rede Municipal na semana do dia 1º de maio Dia do Trabalhador e Dia da Cidadania de acordo com a Lei Municipal 1702 de 07/05/1998.

Parágrafo Único – A “Semana da Cidadania” deve ser realizada em sala de aula ou em local diverso, desde que não saia das dependências da escola.

Art. 3º A “Semana da Cidadania” tem por objetivo:

I – Incentivar os alunos da rede municipal de ensino, a cantar o hino do município de Unaí-MG, bem como realizar atividades cívicas;

II – Promover atividades educativas concernentes à “Educação Ambiental”, a fim de garantir a conscientização sobre a importância da preservação e conservação ambiental;

III – Conscientizar sobre a importância do cuidado ao patrimônio público, bem como as consequências do desrespeito aos bens públicos;

IV – Enfatizar sobre o papel do contribuinte como mantenedor, através dos impostos.

V – Vídeos, palestras, leituras a respeito da importância do respeito ao próximo, sobre o agir de forma correta, ética e justa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de fevereiro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
UNIÃO BRASIL
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG

JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem por finalidade colocar a educação na linha de frente da formação de futuros cidadãos. Ensinando ao educando os valores da ética, da responsabilidade social, do interesse coletivo, da convivência social, da solidariedade entre outros.

A Constituição Federal nos artigos 205 a 214, entre outros se destaca que aos Municípios compete atuar, prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, assegurando assim a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

Aprender a ser cidadão e cidadã é entre outras coisas, aprender a agir com respeito, solidariedade, responsabilidade, justiça, não violência.

Esses valores e essas atitudes precisam ser aprendidos e desenvolvidos pelos estudantes e, portanto, podem e devem ser ensinados na escola, ou seja, cada criança e cada jovem tem o direito de aprender o sentido da cidadania.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 15 de fevereiro de 2023; 79º da Instalação do Município.

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
UNIÃO BRASIL
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG**